

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Retificação n.º 3/2026

**Sumário:** Revendo aposentação de Iria Silva Santiago, Enfermeira Principal, do Quadro de Pessoal Ministério da Saúde.

Por ter sido publicado de forma inexata a aposentação a favor da Sra. Iria Silva Santiago, no Boletim Oficial nº 243, II Série, de 22 de dezembro de 2025, publica-se novamente a parte que interessa:

#### Onde se lê:

Risete Maria Almeida Ramos, Professora do Ensino Secundário, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da CVI Sotavento, emitido em sessão de 15-09-2022 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 28-09-2022, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 981 588,00 (novecentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 25 anos, 11 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de novembro de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 10 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 256 857,00 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 197,00 CVE e as restantes de 2 140,00 CVE.

É revisto o Despacho n.º 284 de 10 de junho de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 125, II Série de 08 de julho de 2025.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

**Deve ler-se:**

Iria Silva Santiago, Enfermeira Principal I, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 520 748,00 (um milhão quinhentos e vinte mil setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de agosto de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 8 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 321 683,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 63 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 771,00 CVE e as restantes de 5 176,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 19 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*